



SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA

Autarquia Municipal criada pela Lei nº 734/68
CNPJ: 17.726.399/0001-95 – Inscrição Estadual: Isento
Rua Divino, 93 – Bairro Centro – Carangola - Minas Gerais
Telefone: (32) 3741-5820
e-mail: comprasecontratos@yahoo.com.br

RELATÓRIO FINAL DE GESTÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025

O presente relatório final é elaborado em atendimento ao disposto no art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, com base nas informações obtidas durante a execução da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, celebrada entre o SEMASA – Serviço Municipal de Saneamento Básico e Infraestrutura de Carangola/MG e a empresa CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA.

A Ata de Registro de Preços foi firmada em 03 de setembro de 2025, com vigência prevista de 12 (doze) meses, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do edital e seus anexos, destacando-se, no âmbito da contratação da referida empresa, o fornecimento de pó de café.

Durante a fase de execução, a gestão e fiscalização contratual foram realizadas nos termos das cláusulas quinta e sexta da Ata, com acompanhamento contínuo quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, especialmente no que se refere à qualidade dos produtos, prazos de entrega e conformidade com as especificações editalícias.

Entretanto, no curso da execução, foram constatadas irregularidades atribuídas à contratada, caracterizadas pelo descumprimento de normas editalícias e contratuais, em desacordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços. Tais ocorrências foram devidamente registradas, analisadas e instruídas no processo administrativo competente, assegurando-se à contratada o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Após a devida apuração dos fatos, a Administração proferiu decisão administrativa fundamentada, na qual restou reconhecido o descumprimento das obrigações assumidas pela empresa, ensejando a aplicação das medidas cabíveis. Referida decisão administrativa, devidamente motivada, integra o processo e constitui fundamento essencial para a adoção das providências subsequentes, inclusive no que se refere à extinção da Ata.

Com base nessa decisão, foi formalizado o Termo de Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, assinado em 09 de fevereiro de 2026, com fundamento nos artigos 137, 138 e 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme extrato publicado pelo SEMASA. A rescisão decorreu de ato unilateral da Administração, em razão do descumprimento contratual por parte da empresa CAMPOS SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, nos termos previstos na cláusula décima da Ata.

Ressalta-se que a extinção da Ata foi devidamente motivada, observando-se os princípios da legalidade, do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, bem como as disposições contratuais e legais aplicáveis. Ademais, foram adotadas as providências administrativas necessárias para garantir a continuidade do atendimento das demandas do SEMASA, sem prejuízo ao interesse público.

No tocante aos aspectos orçamentários, as despesas vinculadas à Ata estavam previstas nas dotações: 17.122.0021.6001 – 3.3.90.30.00; 17.512.0447.6002 – 3.3.90.30.00; e 17.512.0449.6003 – 3.3.90.30.00, não havendo registro de execução integral do objeto em razão da rescisão antecipada.

Por fim, conclui-se que a gestão da Ata de Registro de Preços nº 031/2025 observou os procedimentos legais e regulamentares aplicáveis, tendo a Administração adotado as medidas necessárias diante do inadimplemento contratual, culminando na rescisão devidamente fundamentada e formalizada, conforme decisão administrativa constante dos autos.

Todos os documentos relativos às informações aqui citadas ficarão arquivados juntamente ao processo licitatório.

Sem mais,

Carangola-MG, 07 de Abril de 2026

Renata Izidoro Lima Heinisch
Gestora do Contrato
Semasa/CGA